



**ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
GABINETE DO VEREADOR**

*Palácio Legislativo "Serapião Ramos"  
Avenida João Pessoa, n.º 33, Centro  
CNPJ n.º 23.697.857/0001-08*

**EMENDA MODIFICATIVA N.º 002/2021 DE 19 DE MAIO DE 2021.  
EMENDA AO PROJETO DE LEI N.º 03/2021, de 23 de abril de 2021.**

**AUTOR: MANOEL GOMES SOBRINHO FILHO.**

Dê-se a seguinte redação aos Incisos I, II e o Art. 4º, do Projeto de Lei nº 03 de 23.04.2021. *“Cria o Conselho Municipal da Juventude – COMJUVE, do município de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA e dá outras providências”.*

**Art. 4º - O COMJUVE** será composto por doze membros titulares e respectivos suplentes, que serão nomeados através de portaria pelo Gestor Municipal, de acordo com a seguinte representação.

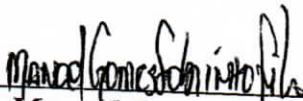
**I – Do Poder Público** – quatro membros governamentais, escolhidos e indicados, pelas respectivas secretarias municipais e dois membros do Poder Legislativo Municipal, que será submetido à apreciação do plenário da Câmara, com seus respectivos suplentes.

- a) 01(um) .....
- b) 01(um).....
- c) 01(um).....
- d) 01(um).....
- e) 02(dois) representantes do Poder Legislativo Municipal.

**II – Da Sociedade Civil** – seis membros da sociedade civil, escolhidos e indicados, entre seus representantes das organizações sociais, movimentos estudantis e demais entidades voltadas à juventude, com seus respectivos suplentes.

Plenário das Sessões, 19 de maio de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA  
APROVADO POR UNANIMIDADE DE VOTOS  
SESSÃO DO DIA 18.10.2021  
Servidor: Flávio

  
\_\_\_\_\_  
**Manoel Gomes Sobrinho Filho**  
Vereador - MDB